



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 22 DE 20 DE JUNHO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais) a saber:

### Dotações Suplementares

#### 010100 - CÂMARA DE VEREADORES

##### 2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	Recursos não Vinculados de Impostos	126.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

**Total por Ação: 179.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 179.000,00**

**Total Suplementado: 179.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### Dotações Anuladas

#### 010100 - CÂMARA DE VEREADORES

##### 2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	Recursos não Vinculados de Impostos	179.000,00
--	-------------------------------------	------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	179.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	179.000,00
Total Anulado:	179.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2023.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal

Matrícula: 937



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

## Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 22 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 20/06/2023 Data Publicação: 20/06/2023

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	179.000,00	179.000,00	0,00
<b>Total Geral:</b>		<b>179.000,00</b>	<b>179.000,00</b>	<b>0,00</b>